

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Faz Saber** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado à afastar-se do município por prazo superior a 05 dias, para assuntos de interesse do município junto a Capital Federal.

**Art. 2º.** O período previsto do afastamento será no decorrer do mês de maio do corrente ano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio Bonito/RS, 18 de maio de 2026.

**Jucemar Luiz Siprandi**  
**Presidente do Legislativo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Decreto Legislativo visa atender a solicitação do chefe do executivo municipal, através do Ofício nº 042/2026-SAP.

Desta forma, haja vista que referida autorização deve atender os preceitos do art. 41, X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 151, II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, necessário se faz a elaboração do presente Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, conto com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Rodeio Bonito/RS, 18 de maio de 2026.

**Jucemar Luiz Sibrandi**  
**Presidente do Legislativo**